



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 761, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a oferta de disciplinas em período letivo especial de inverno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Parecer nº 2201, de 4, de setembro de 2023, da Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar;

o Parecer nº 2067, de 17 de agosto de 2023, da Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar;

o Parecer nº 2085, de 18 de agosto de 2023, da Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar; e

o Parecer nº 2090, de 18 de agosto de 2023, da Divisão de Admissão, Registro e Controle Escolar.

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Aprovar a oferta de disciplinas em período letivo especial de inverno, conforme segue:

I - “Educação em Direitos Humanos”, a ser ofertada para o curso de Psicologia – Bacharelado e Licenciatura, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH (Processo nº 23005.023883/2023-86);

II - “Análise de Sinais e Sistemas”, a ser ofertada para o curso de Engenharia de Computação - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET (Processo nº 23005.023126/2023-11);

III - “Teatro Brasileiro I”, a ser ofertada para o curso de Artes Cênicas - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);

IV - “Fundamentos de Psicologia Aplicados ao Teatro”, a ser ofertada para o curso de Artes Cênicas - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);

V - “Técnicas e Poéticas da Voz III”, a ser ofertada para o curso de Artes Cênicas - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);

VI - “Língua Portuguesa I”, a ser ofertada para o curso de Letras - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);

VII - “Teoria da Literatura I”, a ser ofertada para o curso de Letras - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

VIII - “Literatura Brasileira III”, a ser ofertada para o curso de Letras - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99);

IX - “Laboratório de Textos Científicos I”, a ser ofertada para o curso de Letras - Licenciatura, da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FALE (Processo nº 23005.023112/2023-99); e

X - “Saúde Mental e do Trabalho”, a ser ofertada para o curso de Psicologia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Humanas/FCH (Processo nº 23005.022501/2023-05).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jones Dari Goettert



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/09/2023

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 401/2023 - SOC (11.01.03.05) -
SOC (11.01.03.05)
(Nº do Processo: 23005.023112/2023-99)**

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 13:30)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **401**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **10629a7ad3**